



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº5707/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 010325, de 14 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/01/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **BENILDA MENDES MARTINS GONÇALVES**, matrícula nº 2381-7, do cargo de Gari, Referência 1 “H” admitida em 23 de abril de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra